



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001096-20.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE PITANGA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Karine Pereti de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14345	
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Luciano Lara Zequinão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15167	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Natalia Calegari Evangelista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19564	



1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-06-25 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2019-02-28 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Danielly de Lima Livon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14857</p>	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Izabel Conrado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51174</p>	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Rodrigo Campanholi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268702</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor:</p>	



2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Jose Douglas Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-06-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7 7 0 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Antonio Altamir Anzolim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-05-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8 2 7 5 N o m e d o Funcionário/Servidor: João Carlos Anzolim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-08-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6985	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Pedro Vinicius Arruda Schon Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	2016-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 1 8 8 5 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alexandre Volski Luz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17396	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Danieli Ismiuncka Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268319	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1351	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	8235	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	112	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	2	



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Constam 25 (vinte e cinco) processos paralisados mais antigo com 34 (trinta e quatro) dias (auto 0003079-19.2018.8.16.0136). ATENTAR-SE.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Constam 76 (setenta e seis) processos aguardando mais antigo com 35 (trinta e cinco) dias, com data de 12/02/2019 (autos nº 0001814-79.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Constam 97 (noventa e sete) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo com data de 26/02/2019 (processo nº 0002953-03.2017.8.16.0136). REGULARIZAR.Constam 5 (cinco) intimações de peritos/oficiais. REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Constam 126 (cento e vinte e seis) intimações pendentes de expedição, a mais antiga com data de 28/01/2019 (processo nº 0000248-61.2019.8.16.0136). REGULARIZAR.Constam 125 (cento e vinte e cinco) intimações para expedir, a mais antiga com data de 31/01/2019 (autos nº 0000248-61.2019.8.16.0136). REGULARIZAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados		Determinação / Recomendação



Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	Constam 47 (quarenta e sete) mandados aguardando Análise de Retorno, o mais antigo desde 07/03, (processo nº 0001747-22.2015.8.16.0) REGULARIZAR.
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação Constam 68 (sessenta e oito) pendências conferência. REGULARIZAR 237 (duzentos e trinta e sete) pendências para expedição. REGULARIZAR (oito) urgências. REGULARIZAR .51 (cinco e um) decursos de Prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a antiga cadastrada em 26/06/2018 (carta 0002570-11.2018.8.16.0097). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecatório e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação 1003 (um mil e três) processos com Suspeitas de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 20/07/2010 (processo 0002325-58.2010.8.16.0136). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	8	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	19/03/2019 (autos nº 0003583-25.2018.8.16.0136).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	53	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação O processo mais antigo foi remetido em 08/02, (autos nº 0001559-24.2018.8.16.0136).Consta em excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do art. 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo a devolver o processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sob o prejuízo da aplicação da hipótese prevista no art. 17, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processo em carga com o Juiz Leigo de forma automática.</p>
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0000982-27.2010.8.16.0136 e 0001083-64.2010.8.16.0136.</p>
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0002723-63.2014.8.16.0136 e 0000288-48.2016.8.16.0136.</p>



10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação A secretaria deve justificar a utilização e proce exclusão dos seguintes localizadores: CONCLUSÃO PARA JUIZ LEIGO""CARGA LEIGO""CONCLUSÃO""CONCLUSO/SENTEN
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0002737-47.2014.8.16.0136 0004248-17.2013.8.16.0136.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0001617-32.2015.8.16.0136 0000369-07.2010.8.16.0136.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0002747-91.2014.8.16.0136 0000675-97.2015.8.16.0136.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação Verificado na amostragem os autos 0003404-62.2016.8.16.0136 0004261-74.2017.8.16.0136.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações		Determinação / Recomendação



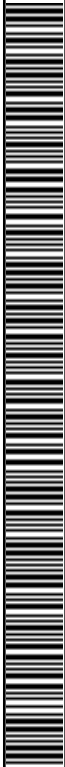
as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Verificado na amostragem os autos 0002277-21.2018.8.16.0136 0003372-91.2015.8.16.0136.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

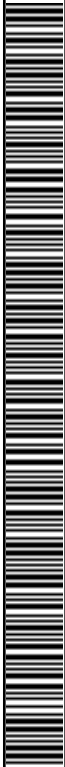
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	65	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	199	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	2	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 06 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão, o mais antigo há 27 (vinte e sete) dias, desde de 20/02/2019 (autos nº 0002177-66.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de		Determinação / Recomendação:



Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Constam 8 (oito) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 26/01/2019 (processo nº 0003628-63.2017.8.16.0136) REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 07/03/2019 (autos nº 0000707-63.2019.8.16.0136). REGULARIZAR Constam 5 (cinco) intimações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 21/02/2019 (processo nº 0002177-66.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.
3 - ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI (nº 0003047-14.2018.8.16.0136). REGULARIZAR.



6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 146 (cento e quarenta e seis) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 17/04/2012 (autos nº 0001289-10.2012.8.16.0136). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	Conforme certidão em anexo, não constam processos conclusos com o juiz togado na data da correição.	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	0	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0002576-32.2017.8.16.0136 e 0003017-13.2017.8.16.0136.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas	Sim com	Determinação / Recomendação:



intercorrências regularmente no PROJUDI?	Observação	Verificado na amostragem os autos nº 0003929-10.2017.8.16.0136 e 0000962-89.2017.8.16.0136.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Autos nº 0002576-32.2017.8.16.0136 e 0003017-13.2017.8.16.0136 suspensões não anotadas na capa. REGULARIZAR.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"CARGA JUIZ LEIGO""CONCLUSÃO""CONCLUSO/SENTENÇA"
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001999-93.2013.8.16.0136 e 0000375-04.2016.8.16.0136.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000551-80.2016.8.16.0136 e 0002772-70.2015.8.16.0136.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas	Sim com	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº



regularmente?	Observação	0003647-74.2014.8.16.0136 0000554-35.2016.8.16.0136.	e
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000262-16.2017.8.16.0136 0001218-95.2018.8.16.0136.	e
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0003544-28.2018.8.16.0136.	e
13-CONCLUSÕES FINAIS			

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requer informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de C Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da precatória. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informará número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II (Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em andamento. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ. VI. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos em andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, todavia devem ser regularizados.</p> <p>Determinações:</p> <p>I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra</p>



determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma.2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada pelo meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA), a qual criará um processo com posterior remessa à Presidência do Tribunal.3. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juíza de Direito, este deverá "concluir o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III ENCERRAMENTO.

Curitiba, 11 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

